

694

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GRAVATAÍ/RS.**

PROCESSO Nº: 015/1.08.0000845-0

MASSA FALIDA DE H.R. DEUTSCHENDORF & CIA LTDA., já qualificada nos autos do processo falimentar em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, através de seu administrador judicial, **Fabrizio Nedel Scalzilli**, proceder na juntada do Quadro Geral de Credores, bem como dizer e requerer o que segue.

Em atenção ao despacho de fl. 680, este administrador reitera sua petição de fl. 690, segundo parágrafo, bem como, no que tange à manifestação do Ministério Público, às fls. 677/679, relativa ao pedido de extinção da punibilidade dos falidos, este profissional mostra-se ciente, concordando com o requerido.

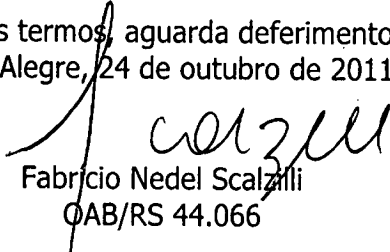
No que tange à petição da RGE, às fls. 358/360, requerendo o pagamento do fornecimento de energia elétrica após a decretação da falência na forma de encargos da massa, conforme demonstra às fls. 371/378, este profissional concorda com o mesmo, requerendo seja expedido alvará em nome da RGE no valor de R\$50.858,24 visto tal fornecimento enquadra-se de fato como encargos da massa.

Observa-se ainda, que este profissional labora neste feito há aproximadamente quatro anos. Durante todo esse tempo este administrador judicial cumpriu diligentemente com seu encargo, sem, no entanto, receber nenhum valor a título de honorários.

Assim, tendo em vista a apresentação do Quadro Geral de Credores, este profissional **requer (1)** seja feita a fixação de seus honorários, conforme determinado à fl. 670 pelo magistrado *a quo*, bem como seja, desde já, autorizada a liberação de 50% dos mesmos.

Ato contínuo **requer (2)** sejam expedidos os autos à contadoria para apuração da verba honorária atribuída a este profissional.

Nestes termos, aguarda deferimento.
Porto Alegre, 24 de outubro de 2011.


Fabrizio Nedel Scalzilli
OAB/RS 44.066

695/

QUADRO GERAL DE CREDITORES - H.R. DEUTSCHENDORF & CIA LTDA.

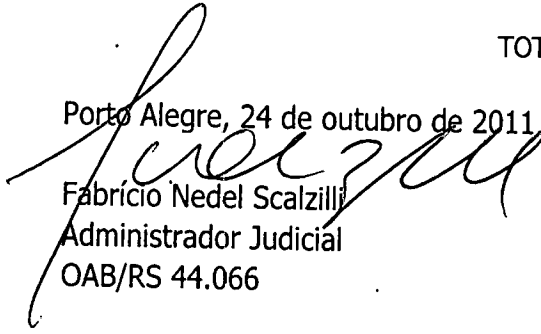
CLASSE	ORIGEM	VALOR
RESTITUIÇÃO		
Custas	00370-2007-232-04-00-0	11,60
Custas	01340-2007-232-04-00-1	11,60
Custas	00163-2007-232-04-00-6	11,60
CREDITORES TRABALHISTAS		
ADEMAR ALVES PADILHA	00168-2007-231-04-00-2	8.041,02
ALEX SANDRO BILÃO CASE	00194-2007-232-04-00-7	2.145,03
ANTONIO PEREIRA BRITO	01184-2008-232-04-00-0	58.121,14
ARILTON DE OLIVEIRA MOURA	00194-2007-231-04-00-0	251,28
CLAIR DE SENNA BRAGA	015/1100000783-0	1.258,87
DIONISIO PEREIRA BRITO	00332-2008-231-04-00-2	17.369,30
DJAIR GONÇALVES RODRIGUES	00370-2007-232-04-00-0	2.851,31
EDMILSON RAMOS DA SILVA	00190-2007-232-04-00-9	1.570,52
ENIO DOS SANTOS	00193-2007-231-04-00-6	7.150,44
FLAVIO RODRIGUES MARTINS	00191-2007-232-04-00-3	301,54
FRANCISCO ALVARO O.NUNES	01568-2008-232-04-00-2	86.273,95
ISAURA CUNHA DA SILVA	00192-2007-232-04-00-8	2.934,76
JAIME SPITZNAGUEL SANTOS	00195-2007-231-04-00-5	6.725,86
JOSE CLAUDIO DE MORAES	00163-2007-232-04-00-6	2.680,31
JOSE LUIS VALENTIM SILVA	00959-2008-232-04-00-0	22.960,72
JUÇARA DE SOUZA FERREIRA	01444-2006-231-04-00-9	2.685,70
LIONARA BERNARDES OLIVEIRA	00213-2008-232-04-00-6	78.204,72
LUCIANE SILVEIRA BERTOLLI	00197-2007-231-04-00-4	904,61
MAIQUE LOURENÇO DA SILVA	00193-2007-232-04-00-2	1.859,50
MARA CLAUDETE F. MACHADO	00115-2008-232-04-00-9	6.473,81
MARIA DA SILVA DOS SANTOS	00196-2007-231-04-00-0	7.985,77
MARIA JOVINA MARAL LAROQUE	00117-2008-232-04-00-8	7.373,60
MARLI HELENA BARBOSA ARAUJO	01181-2008-231-04-00-0	9.300,00
MARY DE OLIVEIRA ALÓS	00373-2007-231-04-00-8	6.494,28
NILTON CESAR BUENO NICOLA	00330-2007-232-04-00-9	8.044,04
OSMARINA DA SILVA	00765-2008-231-04-00-8	20.000,00
PAULO JOSE FRAGA DA SILVA	00192-2007-231-04-00-1	1.678,56
RODRIGO BARBOSA MACHADO	00114-2008-232-04-00-4	11.500,44
ROGERIO CESAR DA SILVA	00189-2007-232-04-00-4	2.413,22
SANDRA MERY DE OLIVEIRA	01618-2007-232-04-00-0	5.912,42
SIDNEI ZITTO DE AZEVEDO	00198-2007-231-04-00-9	6.502,64
TELMO GUEDES DA ROSA	00195-2007-232-04-00-1	3.216,41
TELMO GUEDES DA ROSA	01583-2006-231-04-00-2	4.422,56
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		
UNIÃO	015/107.0013996-0	266.005,39
UNIÃO	015/107.0003690-8	180.974,17
UNIÃO	015/107.0002863-8	271.583,09
INSS	015/1070015630-0	210.121,21
INSS	00115-2008-232-04-00-9	6.401,69

A

696/

INSS	00765-2008-231-04-00-8	6.200,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	015/107.0006719-6	16.608,11
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	015/1070002604-0	17.335,77
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	015/105.0007770-8	30.095,78
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	015/1080003441-9	72.355,88
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	015/1080003222-0	8.616,59
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	015/1070011321-0	1.234,77
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	015/106.0015368-6	28.864,24
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	015/107.0001393-2	11.412,95
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	015/107.0001232-4	17.913,97
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS		
RGE - RIO GRANDE ENERGIA S/A		28.072,00
HABILITAÇÕES PENDENTES DE JULGAMENTO:		
BANCO BRADESCO		168.121,35
TOTAL GERAL		1.746.925,29

Porto Alegre, 24 de outubro de 2011.


Fabrício Nedel Scalzilli
Administrador Judicial
OAB/RS 44.066